

VILELA MEDIEVAL

9 E 10 DE AGOSTO

Regulamento

O presente regulamento foi elaborado pela organização do evento.

O mesmo tem como finalidade estabelecer regras de participação por parte dos inscritos.

No ato da inscrição tomaram conhecimento do Regulamento e ficaram na posse de um exemplar.

Participação

Nos dias 9 e 10 de Agosto decorre o Mercado Medieval " Vilela Medieval"

1. Período e horário de funcionamento

1.1.O evento realiza-se nos dias 9 e 10 de Agosto de 2025.

1.2. Os Espaços Têm de estar abertos ao público e a funcionar em pleno de 0 e 13 de Agosto de 2023

1.3. Artesãos/Artífices/Místicos

Dia 9 de Agosto das 14H às 00H

Dia 10 de Agosto das 14H às 22H

Mercadores

Dia 9 de Agosto das 14H às 00H

Dia 10 de Agosto das 14H às 22H

Tabernas

Dia 9 de Agosto das 14H às 00H

Dia 10 de Agosto das 14H às 22H

1.4. Durante o período de abertura mencionado, no número anterior, o concessionário é obrigado a manter a concessão em pleno funcionamento. O incumprimento do horário pré estabelecido, assim como o encerramento por motivo injustificado, dá lugar a uma multa de 50€

2. O horário de cargas e descargas compreende-se entre as 8h e as 13h, no dia 9 de Agosto e das 08h às 12h no dia 10 de Agosto, a partir desse momento é expressamente proibido a circulação de carros no circuito do evento.

3. Inscrições

3.1 As inscrições terão que ser feitas até o dia 03 de Agosto de 2025, podendo acontecer que as inscrições terminem mais cedo por lotação do recinto

3.2 O pagamento deverá ser feito 100% na altura da inscrição.

3.3 O pagamento deverá ser efetuado por Entidade e Referência, havendo ainda a possibilidade de ser por Transferência bancária ou em dinheiro.

3.4 Se após a inscrição, os participantes desistirem, não existe a devolução do capital.

4. Caução

4.1 Não será atribuída qualquer caução Neste Mercado

5. Devolução da Caução

5.1 Não aplicável Neste Mercado

6. Não devolução da caução

6.1 Não aplicável neste Mercado

7. A montagem das Barracas pode iniciar-se de dia 7 de Agosto e tem que estar concluída até dia 9 de Agosto às 12:00h

8. A desmontagem pode ser feita logo no dia 10 de Agosto, após o término do evento, e terá que estar concluída dia 11 de Agosto pelas 00H

9. Atribuição dos espaços

9.1 Cada concorrente só se pode candidatar a 1 espaço

9.2 Os critérios para a atribuição e distribuição dos espaços a explorar, são da inteira responsabilidade da Organização, não sendo admitida qualquer reclamação relativamente a decisões tomadas.

9.3 A não-aceitação do espaço atribuído, implica a perda do valor da inscrição.

10. Deveres da organização.

10.1 Instalação de pontos de luz

10.2 Decoração geral dos espaços

10.3 Animação dos espaços

10.4 Instalação de pontos de água

10.5 Vigilância noturna do espaço

11. Deveres e obrigações dos participantes

11.1 Os participantes têm o dever de decorar os seus espaços que obedecem às seguintes orientações:

11.2 Os materiais utilizados na decoração ambiente devem recriar a época Medieval; é da inteira responsabilidade dos participantes a colocação da placa de identificação da sua tenda que deve ser de madeira ou tecidos.

11.3 Os vendedores têm que estar obrigatoriamente trajados nas tendas, sendo que esses mesmos trajes, da sua responsabilidade.

11.4 Os participantes ficam obrigados a manter os negócios abertos ao público no horário de funcionamento da feira, presente no ponto 1 do regulamento,

11.5 Cada participante tem a responsabilidade de zelar pelos seus produtos e pela sua banca, sendo que é também da sua inteira responsabilidade a limpeza interna da sua barraca.

11.6 Os participantes nas diferentes categorias, só podem vender o que consta na respetiva ficha de inscrição.

11.7 Os participantes selecionados assim que contados devem efetuar o pagamento dentro de 48H sendo que se assim não for outros poderão ocupar o lugar.

11.8 No ato da inscrição os participantes terão que descrever todos os produtos que vão vender, produtos que não estejam descritos e estejam à venda, serão retirados de imediato, e o participante terá uma multa de 50 euros.

11.9 A Autorização de Ocupação é pessoal e não pode ser transmitida, vendida, trespassada e/ou cedida a terceiros, que não devidamente autorizados pela organização

Nota: Só poderão efetuar a montagem, depois de apresentarem o comprovativo de pagamento do valor de inscrição e após um membro da organização lhe indicar o local atribuído.

12. Fica a cargo dos participantes todo o material que necessitem utilizar/vender no evento, assim como o devido enquadramento destes produtos na temática do evento.
13. Todos os participantes são responsáveis pela limpeza do seu espaço, ficando a seu cargo retirar todo o lixo inerente da sua atividade.
14. Os participantes têm que ter em atenção todas as regras de Higiene e Segurança transmitidas pelo técnico, seguindo a verificação, as regras e as condutas indicadas e fornecidas por este aquando da inspeção pré-evento.
15. É da exclusiva responsabilidade dos participantes o cumprimento das exigências legais relativas ao exercício da sua atividade.
16. **Zona alimentar -**
 - 16.1 Os preços são da responsabilidade de cada feirante, deverá ser entregue á organização uma cópia dos preços que vão ser afixados. Após a colocação da mesma lista dos produtos com os respetivos preços, os mesmos terão que se manter até ao fim do evento. A Organização fará chegar uma lista de preços, para que sirva de modelo e orientação para os Comerciantes.
 - 16.2 Os participantes são obrigados a ceder a abertura das suas barracas para inspeções periódicas por parte da organização bem como o técnico de segurança e higiene no trabalho.
 - 16.3 As Barracas de Gastronomia deverão estar munidas de extintor adequado.
- 17 Os feirantes não podem colocar á venda, qualquer produto em recipiente de plástico ou vidro.
- 18 Fica à consideração da Organização a aceitação ou não, de determinados produtos, bem como de determinados feirantes.

19 Contactos

Pedro Vieira 914908370

Email: mercadoresdiamanteventos@gmail.com

20 O pagamento pode ser efetuado das seguintes formas:

- Dinheiro

- Pagamento por entidade e referência

Entidade 20670

Referência 139873012 Montante...

- Transferência Bancária para o Iban PT50 0036 0478 9910 6013 1603 5